



Decreto n.º 057/2023 GAB/GOVERNODECAMPINORTE/2023

Campinorte, 11 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Campinorte/GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando o iminente feriado do dia 12 de outubro de 2023 (feriado nacional Padroeira do Brasil de Nossa Senhora Aparecida);

Considerando a viabilidade administrativa quanto a contenção de gastos, eis que o retorno das atividades em único dia gera despesa para o ente Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais atreladas ao Poder Executivo Municipal no dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos encarregados pelos serviços essenciais à coletividade, notadamente as unidades de atendimento à saúde, limpeza pública, manutenção, vigilância e Conselho Tutelar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo, regulamentarão internamente a forma, escala e disposição de funcionamento de seus servidores, bem como atendimento ao público.

Art. 3º - Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aos 11 dias de outubro de 2023.

Cleomar Martins de Araújo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz a publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 11 / 10 / 2023

Secretário de Administração

